



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

Of.: nº 084/2025/SCMF

Formiga, 13 de março de 2025.

**Ilmo. Sr.
Natanael Alves Gonzaga
Presidente do SINTRAMFOR
Formiga-MG**

Assunto: Solicitação

*Kyanne de Sousa Martins
Supervisora de Gabinete
16/36 17/03*

Prezado Senhor,

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o art. 122, atendendo à Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Relatora da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, encaminha ao Sr. Presidente do SINTRAMFOR a seguinte solicitação:

Tramita nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº 002/2025, enviado através da Mensagem nº 014/2025, que altera dispositivo da Lei Complementares nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 e Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Dessa forma, solicito a manifestação do Presidente do SINTRAMFOR acerca da referida proposição, que segue em anexo.

Atenciosamente,

Flávio Martins da Silva
**Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente**

RECEBI EM: 12/03/2025
[Assinatura]
SINTRAMFOR



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025.

Altera dispositivo da Lei Complementares nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 e Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O artigo 21 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, passa a vigorar acrescido do §4º, com a seguinte redação:

Art.21.....
.....

§ 4º Fica instituído o regime de compensação de horas para os servidores públicos da Administração Direta e Indireta, na forma que dispuser Decreto específico. [NR]

Art. 2º O artigo 41 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, passa a vigorar acrescido do Parágrafo único, com a seguinte redação:

Art.41.....

Parágrafo único. Fica instituído o regime de compensação de horas para os servidores públicos da Administração Direta e Indireta, na forma que dispuser Decreto específico. [NR]

Art. 3º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 06 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



Identificador	Assunto		
MEM-1628-2025	Encaminha Minuta de Decreto e Projeto de Lei - Instituição de Banco de Horas		
Tipo	Grupo	Solicitante	Data/Hora
MEMORANDOS		Millena Ribeiro Da Silva	24/02/2025 15:58
Conteúdo			
Formiga (MG), 24 de fevereiro de 2025. De: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico Para: Gabinete do Prefeito Senhor Chefe de Gabinete, Encaminhamos em anexo minuta de Projeto de Lei, com o objetivo de Instituir o Regime de compensação de horas no âmbito da Administração Direta e Indireta, bem como, minuta de Decreto para regulamentação da matéria, para análise e providências que entenderem pertinentes. A instituição do regime de compensação de horas visa proporcionar maior flexibilidade na gestão do tempo de trabalho, atendendo às necessidades da administração pública e, ao mesmo tempo, oferecendo benefícios aos servidores, atuando ativamente como uma forma de motivação. A compensação de horas permite que os profissionais ajustem suas jornadas, compensando eventuais ausências e serviços extraordinários, sem prejuízo à qualidade do serviço prestado à população. Essa medida contribui para a otimização dos recursos humanos, respeitando os direitos dos servidores, e oferece um ambiente de trabalho mais equilibrado e eficiente, o que resulta em uma gestão pública mais dinâmica e adaptável às demandas. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente, MILLENA RIBEIRO DA SILVA Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico			

Eventos da Tarefa			
Tipo: Leitura	Ação: Incluir	Usuário: Millena Ribeiro Da Silva	
Confirmou leitura.			24/02/2025 16:20
Tipo: Participante	Ação: Incluir	Usuário: KÁCIA TEREZA SILVA SOUZA	
Adicionou Mylena Fernandes Miranda.			24/02/2025 16:43
Tipo: Despacho	Ação: Incluir	Usuário: KÁCIA TEREZA SILVA SOUZA	
Mylena Fernandes Miranda			24/02/2025 16:43
Tipo: Despacho	Ação: Incluir	Usuário: Arley Gomes de Lagos Ferreira	
Bom dia. Kácia, por favor, adote as medidas de praxe para o encaminhamento da minuta para assinatura pelo Prefeito. Muito obrigado.			25/02/2025 11:46
Tipo: Arquivamento	Ação: Incluir	Usuário: Arley Gomes de Lagos Ferreira	
Arquivou tarefa.			25/02/2025 11:46
Tipo: Arquivamento	Ação: Incluir	Usuário: Mylena Fernandes Miranda	
Arquivou tarefa.			27/02/2025 14:35
Tipo: Arquivamento	Ação: Remover	Usuário: Mylena Fernandes Miranda	
Desarquivou tarefa.			27/02/2025 14:47
Tipo: Despacho	Ação: Incluir	Usuário: KÁCIA TEREZA SILVA SOUZA	
Projeto de Lei promovido e encaminhado pela Mensagem 14/2025.			05/03/2025 14:12